

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOTUCATU
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

101

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

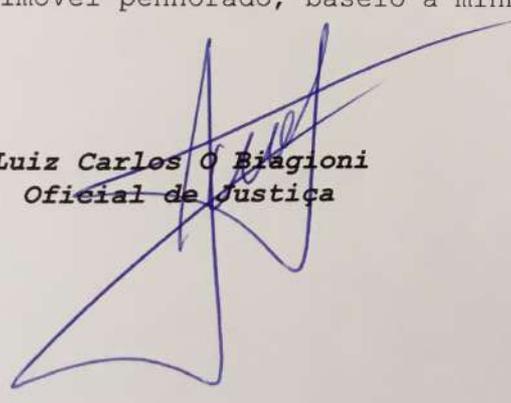
Aos Vinte e seis (26) dias do mês de MARÇO (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade e Comarca de Botucatu, em cumprimento ao R. Mandado, do Cartório Serviço Anexo das Fazendas, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU - Processo 0500263-20.2009.8.26.0079 (1542/09), mandado 079.2018/003931-8 que PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, move em relação à SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, e aí sendo após as diligências necessárias, passei a proceder à CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO, do seguinte bem penhorado:

"O LOTE DE TERRENO 3, da quadra 20, com frente para a Rua Angelo Ricardo Zanotto, no Loteamento Jardim Iolanda, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 1; do lado esquerdo com o lote 5; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 4; encerrando 250,00m2, localizado na quadra formada pelas ruas Angelo Ricardo Zanoto, Carolina Alves Bavia, Tulio D'Aiuto e Moacir Trevisan"
- Matrícula 41.899 do 2º CRI de Botucatu"

-Total da reavaliação:-

R\$. 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Com base na consulta de preços em imobiliárias desta cidade, tendo encontrado o preço médio acima mencionado, na região do imóvel penhorado, baseio a minha reavaliação.


Luiz Carlos O Biagioni
Oficial de Justiça

